



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21 /2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, **VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais como adoção de medidas para prevenção da contaminação ao vírus Covid-19, e:

CONSIDERANDO que o funcionamento da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra é requisito indispensável, mesmo nas crises e adversidades, da normalidade democrática;

CONSIDERANDO a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade, especialmente em situações cuja aglomeração é inevitável e prejudicial à saúde pública, como na realização das sessões ordinárias e extraordinárias desta Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de restrição à circulação do público em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o atendimento ao público, mediante agendamento, no limite de 25% da capacidade da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra.

Art. 2º Fica estabelecido que o acesso ao Plenário desta Casa de Leis será restrito somente aos senhores vereadores, ao Departamento Administrativo, ao Departamento Jurídico e ao Departamento de Comunicação para o bom desenvolvimento dos trabalhos técnicos.

Art. 3º As Sessões da Câmara continuam sendo transmitidas pela internet, sendo o acesso ao plenário permitido somente aos servidores públicos para o bom funcionamento desta Casa de Leis, devendo ficar afastados uns dos outros ao menos 1 (um) metro pessoa a pessoa, conforme orientação da Organização Pan Americana da Saúde – OPAS.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de abril de 2021.

Valdemir dos Santos Oliveira
Presidente